

O ENCARCERAMENTO FEMININO E AS INTERSECCIONALIDADES DOS MARCADORES SOCIAIS DA DIFERENÇA: O CASO DAS DETENTAS DA CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS – MT

THE FEMALE IMPRISONMENT AND THE INTERSECTIONALITY OF THE SOCIAL MARKERS OF DIFFERENCE: THE CASE OF PRISONERS FROM THE PUBLIC PRISON OF BARRA DO GARÇAS – MT

Valéria Marcia Queiroz 1
Telma Ferreira do Nascimento Durães 2

Resumo: Este trabalho tem como propósito analisar a questão das interseccionalidades dos marcadores sociais da diferença, tais como: gênero, raça, classe social e escolaridade nas relações estabelecidas entre as detentas e os agentes carcerários da Cadeia Pública de Barra do Garças – MT. Tal análise visa compreender se esses marcadores sociais têm como consequência o controle e dominação dessas mulheres ou se possibilita a elas uma situação de agência política. O desenvolvimento deste trabalho fundamentou-se na metodologia qualitativa, baseada na análise de entrevistas com as detentas e documentos referentes as presas, confeccionados no ato do aprisionamento. Autoras como Piscitelli (2008), Anzaldua (2000), Crenshaw (1994,2002) e Brah (2006), Bilge (2009), configuram-se como os principais referenciais teóricos deste estudo.

Palavras Chave: Interseccionalidade. Dominação. Agência.

Abstract: This paper aims to analyze the questions about the intersectionality of social markers of difference, such as gender, race, social class and schooling in the relations established between prisoners and prison officers from the Public Prison of Barra do Garças – MT. Such analysis aims to understand if these social markers have as consequences the control and domination of these women or if it allows them a situation of political agency. The development of this work was based on the qualitative methodology, based on the analysis of interviews with the prisoners and leaders of that such as Piscitelli (2008), Anzaldua (2000), Crenshaw (2002) and Brah (2006), Bilge (2009) are the main theoretical references of this study.

Keywords: Intersectionality. Domination. Agency.

Doutora em Sociologia/ Professora na UFMT/CUA. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0567959674315500>. E-mail: vm.queiroz@uol.com.br | 1

Doutora em Sociologia/ Professora na UFG. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6386493067782696>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9628-0710>. E-mail: telmamujer1@gmail.com | 2

Introdução

O aumento do encarceramento feminino tem sido fato constante no Brasil. Tal situação faz com que se estabeleça relações de convivência entre mulheres aprisionadas e servidores institucionalizados que nem sempre são marcadas pelo respeito e cordialidade. O propósito deste estudo é analisar as relações estabelecidas entre detentas e agentes carcerários, bem como, discutir as interseccionalidades dos marcadores sociais da desigualdade, tais como: gênero, raça, classe social e escolaridade que permeiam as mulheres presas na Cadeia Pública de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso (MT), Brasil. Vale destacar aqui que o estudo se volta, em parte, para as relações estabelecidas entre as detentas e os agentes carcerários por estes representarem a personificação das normas instituídas na prisão a fim de garantirem a ordem no lugar.

O que procuro debater é a seguinte questão: os marcadores sociais da desigualdade, aos quais estão submetidas estas mulheres, tem como consequência o controle e a dominação sobre elas ou possibilita a elas a agência política, em sua convivência cotidiana com os agentes penitenciários e entre elas, ou ainda, o assujeitamento ou resistência aos processos instituídos na cadeia?

Antes, porém, de responder tal questionamento irei apresentar o conceito do termo interseccionalidade e, ainda, as concepções que o apontam como mecanismo de assujeitamento ou desempoderamento (Kimberlé Crenshaw) e como meio que viabiliza a agência política (Anne Mckilintock e Avtar Brah).

Em seguida, apresentarei a interseccionalidade dos marcadores sociais da desigualdade que caracterizam as apenadas da mencionada cadeia, para, assim, analisar as consequências deste fator para estas mulheres, ou seja, verificar se essa interseccionalidade possibilita a elas uma situação de assujeitamento ou de agência política.

E, ao finalizar, reflito sobre as formas de resistências desenvolvidas por elas na prisão, como mecanismo de garantia de sobrevivência neste lugar, a qual é evidenciada pela solidariedade entre elas.

O trabalho que ora se apresenta é parte de uma investigação para tese de doutoramento, sobre o aumento do encarceramento feminino pela lei antidrogas, na rota de Mato Grosso (MT) e Goiás (GO), Brasil.

Conceitos principais

O termo interseccionalidade e/ou categorias de articulação é formulado na década de 1990 em meio ao debate teórico desenvolvido pelas feministas que buscam trabalhar com um conceito que enfatize, não mais somente as diferenças sexuais ou da relação entre gênero e raça, mas que fosse capaz de permitir pensar na emergência de corpos marcados por múltiplas diferenças (PISCITELLI, 2008).

Entretanto, para Costa (2005), essas discussões sobre as diferenças têm início nos anos de 1980, tendo Glória Anzaldúa como precursora. Ela afirma que “Os escritos de Anzaldúa são precursores dessa visão interseccional dentro do feminismo contemporâneo” (COSTA, 2005, p. 693). Ainda, segundo essa autora, esse modo de análise interseccional surge ancorado nas feministas negras, as quais argumentavam que:

a opressão das mulheres não poderia ser entendida unicamente pelo viés das diferenças de gênero, feministas negras, judias, lésbicas, operárias, do ‘Terceiro Mundo’ e chicanas entre outras (ou uma mistura de todas essas categorias) demandaram atenção para as diferenças múltiplas entre as mulheres, abrindo, portanto, o espaço para o que mais tarde veio a ser denominado abordagem interseccional . (COSTA, 2005, p. 693)

É, nesse sentido, procurando encontrar uma identidade em meio às suas múltiplas diferenças, que a própria Anzaldúa faz a seguinte afirmação:

Comecei a pensar: Sim, sou chicana, mas isso não define quem eu sou. Sim, sou mulher, mas isso também não me define. Sim, sou lésbica, mas isso não define tudo que sou. Sim, venho da classe proletária, mas não sou mais da classe proletária. Sim, venho de uma mestiçagem, mas quais são as partes dessa mestiçagem que se tornam privilegiadas? Só a parte espanhola, não a indígena ou negra? Comecei a pensar em termos de consciência mestiça. O que acontece com gente como eu que está ali no entre-lugar de todas essas categorias diferentes? O que é que isso faz com os nossos conceitos de nacionalismo, de raça, de etnia e mesmo de gênero? Eu estava tentando articular e criar uma teoria de existência nas fronteiras [...] Eu precisava, por conta própria, achar algum outro termo que pudesse descrever um nacionalismo mais poroso, aberto a outras categorias de identidade. (ANZALDÚA *apud* COSTA, 2005, p. 691)

Pela afirmação acima, é possível perceber que a autora inicia os debates interseccionais buscando compreender a sua própria identidade, uma vez que esta era permeada por várias categorias de marcadores sociais de diferença.

Já para Hirata (2014), os debates acerca da interseccionalidade tem seu início uma década antes, sobretudo, com os estudos de Kimberlé Crenshaw, em suas palavras:

A vasta literatura existente em língua inglesa e mais recentemente também em francês aponta o uso desse termo, pela primeira vez, para designar a interdependência das relações de poder de raça, sexo e classe, num texto da jurista afro-americana Kimberlé W. Crenshaw (1989). Embora o uso do termo a ponto de se tornar *hit concept*, como denomina Elsa Dorlin (2012), e o franco sucesso alcançado por ele datem da segunda metade dos anos 2000, pode-se dizer que sua origem remonta ao movimento do final dos anos de 1970 conhecido como Black Feminismo, cuja crítica coletiva se voltou de maneira radical contra o feminismo branco, de classe média, heteronormativo. (HIRATA, 2014, p. 62)

No entanto, segundo essa autora, “com a categoria da interseccionalidade, Crenshaw (1994) focaliza sobretudo as intersecções da raça e do gênero, abordando parcial ou periféricamente classe ou sexualidade.” (*Idem, ibidem*)

Será com Danièle Kergoat, também no final da década de 1970, com a criação do termo consubstancialidade que ganhará notoriedade a articulação entre classe, sexo e raça. Embora as autoras citadas abordem categorias diferentes em suas análises, elas convergem na proposta de não hierarquização das formas de opressão. (HIRATA, 2014).

Mais atual e mais amplo é o conceito de interseccionalidade elaborado por Sirma Bilge (2009), para quem:

A interseccionalidade remete a uma teoria transdisciplinar que visa a apreender a complexidade das identidades e das desigualdades sociais por intermédio de um enfoque integrado. Ela refuta o enclausuramento e a hierarquização dos grandes eixos da diferenciação social que são as categorias de sexo/gênero, classe, raça, etnicidade, idade, deficiência e orientação sexual. O enfoque interseccional vai além do simples reconhecimento da multiplicidade dos sistemas de opressão que opera a partir dessas categorias e postula sua interação na produção e na reprodução das desigualdades sociais. (BILGE, 2009, p.70)

Ao analisar a realidade vivenciada na cadeia em estudo à luz do conceito de interseccionalidade, sobretudo, este articulado por Bilge, é possível elucidar como categorias múltiplas, tais como: gênero, raça, classe social e escolaridade potencializam a desigualdade nas relações sociais, sobretudo, no interior dos cárceres femininos.

Quanto à utilização dessa categoria de análise a teoria feminista tem como propósito “oferecer ferramentas analíticas para apreender a articulação de múltiplas diferenças e desigualdades” (PISCITELLI, 2008, p. 266). A proposta, por meio desse conceito, é a de analisar, de maneira ampla, as diversas diferenças que perpassam as mulheres nos seus mais variáveis contextos.

Além de elucidar o conceito e a finalidade do termo interseccionalidade, cabe aqui, também, para os fins a que se destina esse texto, apresentar o debate sobre as consequências da articulação desses marcadores, pois, para uns a interseccionalidade destes marcadores de diferenças sociais é capaz de promover situações de assujeitamento ou desempoderamento, enquanto, para outros, promove a agência política das mulheres.

Defendendo a primeira ideia está Crenshaw (2002), para quem as interseccionalidades são formas de capturar as consequências da interação entre duas ou mais formas de subordinação. Para ela, “a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões [...] constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (CRENSHAW, 2002, p. 177). Ainda, segundo ela, a articulação das categorias sociais de marcação possibilita superar a noção de superposição de opressões, não existindo uma categoria que se sobreponha a outra, gerando todas, de igual modo, opressão.

Na contramão dessa ideia, segundo Piscitelli (2008), estão Anne Mcklintok e Avtar Brah. Para estas autoras, os marcadores de identidade não aparecem apenas como formas de categorização que limitam os indivíduos. Elas também oferecem recursos que possibilitam a agência, a ação. Mais enfática Mcklintok defende que “nas encruzilhadas dessas contradições é possível encontrar estratégias para a mudança.” (MCKLINTOK *apud* PISCITELLI, 2008, p. 268).

Apresentadas essas concepções acerca do termo em questão e, para que, posteriormente, possa analisar as consequências da imbricação dos diversos marcadores sociais da desigualdade para as detentas do presídio de Barra do Garças – MT, faz-se necessário, no espaço que se segue, fazer uma caracterização das mulheres sujeitas desse estudo.

Caracterização das sujeitas do estudo

Em termo gerais, posso afirmar que o perfil das apenadas que se encontram detidas na Cadeia Pública de Barra do Garças – MT não difere muito dos dados apresentados sobre o perfil das mulheres presas no restante do país. Assim, segundo estudo desenvolvido pela Pastoral Carcerária, Conectas Direitos Humanos e Instituto Sou da Paz, no Brasil, a maioria das detentas possui entre 20 e 35 anos, são solteiras e possuem em média 2 filhos com menos de 18 anos.

Considerando as mulheres sujeitas deste estudo, pode-se afirmar, que elas se enquadram no perfil acima apresentado, mas, para os fins deste trabalho, apresentaremos aqui as categorias que interessam mais diretamente ao objetivo proposto: gênero, raça, escolaridade e classe social. Antes, porém, faremos uma breve apresentação do lugar onde se desenvolveu o estudo e da metodologia utilizada.

Barra do Garças está situada no Sudeste do Estado de Mato Grosso, na fronteira com o estado de Goiás e conta com uma população de 56.560 habitantes¹, distante 500 km da capital Cuiabá e 400 km de Goiânia, capital de Goiás. Estando nesta localização, o município está na rota do tráfico de drogas², principalmente das que entram pela Bolívia.

1 Fonte Censo de 2010 IBGE.

2 Jornais da região também evidenciam essa questão do município se localizar na rota do tráfico de drogas: A cidade de Barra do Garças fica na rota internacional do tráfico por onde os criminosos passam levando entorpecente para as regiões sul e sudeste. No mês de fevereiro, a Polícia Civil de Goiás apreendeu 452 quilos de pasta-base de cocaína que foram adquiridos em Primavera do Leste-MT e estavam sendo levados para Goiânia. O departamento da PF de Barra do Garças apreendeu em Aragarças - GO (cidade vizinha) 40 quilos entre maconha e cocaína na operação Madrinha que tirou de circulação uma mulher conhecida como Preta que aliciava menores para a prática do tráfico. De acordo com a Polícia Federal foram apreendidos em 2013 uma tonelada de drogas na região do

A Cadeia Pública do município localiza-se no centro da cidade e pode ser definida como mista, por abrigar homens e mulheres³ que se encontram na prisão em situação provisória ou em cumprimento de pena. No entanto, para os fins deste trabalho apresentarei os dados referentes ao aprisionamento feminino no período compreendido entre 2003 e 2014. Estes foram obtidos a partir da análise das Fichas de Qualificação e Matrícula do Reeducando⁴. Vale ressaltar que nas fichas analisadas foi possível constatar que nem sempre elas são preenchidas em sua totalidade, contudo, apesar de sua incompletude, procuramos construir o perfil das detentas a fim de melhor conhecer esse universo de estudo. Além desse material, o estudo também está fundamentado nas entrevistas realizadas com 15 reclusas, por tráfico de drogas, que se encontravam detidas no período compreendido entre fevereiro e maio de 2016, bem como nas observações feitas durante o trabalho de campo e, ainda, nos registros das conversas informais com os agentes penitenciários. A totalidade deste material possibilitou analisar se as interseccionalidades dos marcadores sociais da diferença dessas mulheres aprisionadas possibilitam seu assujeitamento/desempoderamento ou agência política.

Com base na análise das fichas de aprisionamento, foi possível constatar que entre os anos de 2003 e 2014, foram presas, em Barra do Garças – MT, 395 mulheres. Em relação a raça, é importante registrar que as Fichas de Qualificação não apresentavam essa variável. Sendo assim, a identificação foi feita por mim, por meio da análise da fotografia da detenta que é apresentada na referida ficha. Para fazer essa classificação consideramos, além da cor da pele, o tipo de cabelo (liso ou crespo), a espessura do nariz (mais largo), para caracterizá-las como branca, parda ou negra. Os dados encontrados confirmam o levantamento realizado pelo Depen (Departamento Penitenciário Nacional) que mostra que, no Brasil, 68% das mulheres presas são negras ou pardas, 31% são de cor branca e 1% são indígenas. Na cadeia em estudo, cerca de 75% das detentas são negras e pardas e 25% são brancas.

Quanto a escolarização 61,5%⁵ revelaram ter cursado apenas parte da 1ª fase do Ensino Fundamental, podendo, na maioria dos casos, serem consideradas analfabetas funcionais. Quanto a ocupação que possuíam antes de irem para a prisão, 58% disseram ser do lar, 16,4% doméstica, 15,4% vendedora (avon, natura, roupas, etc) e 10,4% comerciante, atividades que garantiam-lhes baixa remuneração.

Essa caracterização nos remete ao estudo de Sena (2015), sobre encarceramento feminino no Brasil contemporâneo que afirma que:

A clássica divisão do trabalho impacta em uma trajetória de escolaridade muito baixa, inserções curtas e frequentemente interrompidas no trabalho, atividades invariavelmente precárias, informais e de baixa remuneração, situações já fartamente mapeadas nos estudos brasileiros. (SENA, 2015; p. 114)

O trecho acima já nos adianta um pouco das consequências, para as mulheres, do imbricamento das várias categorias sociais apresentadas. Porém, o que se pretende na seção que se segue é apresentar algumas situações vivenciadas pelas detentas da cadeia pública de Barra do Garças – MT que elucidam bem as formas de controle, dominação e opressão as quais estas mulheres estão submetidas.

Interseccionalidade dos marcadores sociais da diferença: as consequências

Após fazer a caracterização das detentas por meio de alguns dos marcadores sociais da diferença, passamos, a partir de agora, a analisar as consequências da interseccionalidade

Araguaia (NORTÃO NOTÍCIAS, 2014, p. 1).

3 A partir de setembro de 2016 esta cadeia passou a receber apenas presos do sexo masculino, as mulheres aprisionadas no município de Barra do Garças são enviadas para a cadeia da cidade de Nova Xavantina.

4 Documento preenchido na Cadeia no momento em que a detenta entra no presídio. Nele são preenchidas informações como: nome, idade, estado civil, escolaridade, crime cometido, profissão, etc.

5 Dados produzidos pela pesquisadora a partir das fichas de Qualificação e Matrícula do Reeducando.

existente entre eles, procurando compreender as consequências destes para as apenadas sujeitas deste estudo.

Assim, é com base na análise dos instrumentos de coleta de dados utilizados, que defendo que a interseccionalidade dos marcadores social da diferença (gênero, raça, escolaridade e classe social) promove o controle e a dominação das detentas da Cadeia Pública de Barra do Garças – MT, reforçando, assim, o que Hirata (2014), denomina de “formas conjugadas de opressão” (HIRATA, 2014, p. 69). Tal afirmação se sustenta, primeiramente, fundamentando-se nos dados qualitativos que permitem constatar que as categorias mulher, negras ou pardas, com baixa escolaridade e pouco ou nenhum rendimento, quando associados e, ainda a isso somados a uma sociedade machista, racista e desigual, como a brasileira, o controle e dominação se torna regra, sobretudo, nas prisões femininas.

Contudo, foram as entrevistas e observações feitas no campo da pesquisa⁶ que mais contribuíram para evidenciar essa situação. Por meio destes mecanismos, foi possível registrar práticas comuns de dominação, subordinação e opressão. Assim foi possível presenciar, durante visitas para realização de entrevistas, cenas em que as detentas são submetidas a uma regra interna que determina que diante de um agente penitenciário, durante o tempo em que estes lhes transmitirem algum aviso ou informação, elas devem se manterem sentadas no chão e de cabeça baixa. Tal cena revela a total submissão e dominação, chegando a uma situação de humilhação a que são submetidas cotidianamente. O poder dominador dos agentes (impetrado pelas regras do presídio), e a submissão feminina se revelam mais ainda pelo fato destes estarem sempre empunhando armas de alto calibre, tipo fuzil, ao se dirigirem a elas, situação a qual elas respondem mantendo sempre o olhar para o chão.

Outra situação que revela o assujeitamento dessas mulheres é o fato delas, mensalmente, serem submetidas a aplicação de injeção anticoncepcional com o propósito de diminuir o fluxo menstrual, uma vez que, segundo elas são informadas pelos agentes, o estado não possui recursos para garantir a compra de absorventes. Nesse caso, a submissão é tamanha que elas sequer percebem que com esse método seu direito reprodutivo está sendo cerceado e algumas ainda afirmam preferir esse método contraceptivo porque têm o fluxo menstrual muito intenso e a injeção ajuda a diminuir. Não questionam a ausência de atendimento médico, para diagnosticar o problema menstrual, que é um direito assegurado a elas pela Lei de Execução Penal, que no Art. 14 que determina que: “A assistência à saúde do preso e do internado de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico.” (LEP, 2011). Situações como essa que revelam o poder do Estado que se impõe sobre os corpos dessas mulheres sem que elas tenham essa percepção são difíceis de serem superadas, pois, segundo Wittig (2006), as mulheres não se percebem como imersas a um processo de dominação.

As entrevistas, sobretudo, evidenciaram outras formas de subordinação. Por meio delas, foi possível saber que o direito à visita íntima, que lhes é assegurado pelo Art. 41 da Lei de Execução Penal, somente é cumprido quando a detenta é legalmente casada ou mantém união estável com homens que estão fora do sistema prisional. Como a maioria delas é solteira ou seus companheiros também se encontram detidos, são raras as que recebem esse benefício. E essa é a maior reclamação delas, o que fica evidenciado na fala de Juliana⁷ ao ser questionada sobre a possibilidade de ter contato com o companheiro que está preso na cadeia ao lado:

A gente não tem nenhum contato, não pode se ver, não pode se falar, não pode mandar carta, não pode nada. Eu acho isso muito errado, porque, assim, é meu marido, nem tanto eu, mas tem as outras meninas que tem o marido aqui também. Por lei eu achava assim poderia ao menos ver, ao menos de longe, alguma coisa, não deixa a gente ter nenhum contato com o marido da gente, nada (JULIANA, 2015)

A insatisfação se agrava mais ainda porque detentas que já cumpriram pena em outros locais informam que em outros presídios existe o “bonde do amor” que é uma condução que

6 Cadeia Municipal de Barra do Garças – MT.

7 Os nomes das detentas foram trocados para preservar suas identidades.

leva as mulheres presas para se encontrarem com seus companheiros em outras penitenciárias.

O descontentamento pela proibição da visita íntima para a maioria das mulheres não significa apenas uma privação da satisfação sexual, mas também porque se inviabiliza a possibilidade de se ter um momento de privacidade com o companheiro, que poderia saciar-lhe as carências afetivas. A importância desse momento para as detentas é ressaltado por Nogueira (2015), que afirma que “as visitas íntimas têm um cariz mais emocional do que sexual. [...] simboliza ainda um momento de renovação emocional, mas também de concretização sexual” (NOGUEIRA, 2015, p. 129)

Quanto à exigência de elas serem casadas ou ter uma união estável para que a visita íntima seja permitida, é curioso notar que, neste presídio, essa regra não é aplicada aos detentos do sexo masculino, os quais recebem suas namoradas sem que haja nenhuma comprovação de laço duradouro entre eles. Tal concessão aponta para a desigualdade de gênero que se mantém neste presídio onde a lei é aplicada de modo a beneficiar o sexo masculino, pois, parte-se da ideia machista que defende que a prática do sexo é vital para o homem e o deixa mais calmo, facilitando o trabalho dos agentes carcerários, enquanto a mulher consegue abster-se, com mais tranquilidade, da prática do sexo.

Ao analisar a submissão passiva dessas mulheres ao conjunto de normas que lhes são impostas, sendo a maioria delas sequer fundamentadas em algum regimento que tenha legalidade, reconecto-me ao pensamento de Collins (2016), que ao analisar os estudos das feministas negras acerca dos estudos sociológicos produzidos sobre essas mulheres, defende que estas podem posicionar-se de distintos modos: assimilar e reproduzir o conhecimento da mesma forma (*insiders*), fugir do campo sociológico (*outsiders* sociológicos) ou permanecer, resistir e mudar essa forma de produção de conhecimento (*outsiders within*). Assim, defendo que as detentas, ao encontrar-se na situação de aprisionadas tomam a posição de *insiders*, que, segundo esta autora, seriam àqueles que “passaram por experiências similares, dividem uma história em comum e compartilham conhecimentos tomados como certos e que caracterizam o pensar como de costume” (COLLINS, 2016, p. 116). Ou seja, na condição de presidiárias estas mulheres tendem apenas a repetir as normas instituídas na prisão, sem que haja nenhum questionamento ao que está estabelecido.

Pelo exposto acima, infirmos que as interseccionalidades de algumas categorias sociais são determinantes para o desempoderamento feminino. Nesse processo, não há uma categoria que se sobreponha a outra, todas elas: gênero, classe social, raça/etnia, nível educacional se inter-relacionam de modo a promover a dominação das detentas. Reafirmando o que Bilge (2009) afirma anteriormente: “O enfoque interseccional vai além do simples reconhecimento da multiplicidade dos sistemas de opressão que opera a partir dessas categorias e postula sua interação na produção e na reprodução das desigualdades sociais” (BILGE, 2009, p.70). Assim, a subjugação vivenciada por elas se dá por meio dessa dinâmica da articulação da dominação de gênero, marcada pela sobreposição masculina, pelo preconceito de raça, pela desigualdade social e pela pouca escolaridade que se traduz no desconhecimento de seus direitos tornando-as mais vulneráveis a todo tipo de dominação.

Cabe destacar que mesmo quando essas mulheres reclamam por não terem seus direitos à visita íntima assegurados e por se sentirem humilhadas ao terem que se sentar no chão, muitas vezes molhado, mesmo tendo bancos no pátio, onde poderiam se sentar durante o repasse dos avisos, elas não se organizam enquanto grupo social para reverter tal situação. Isso denota que a imbricação dos marcadores de identidade social dessas mulheres presas as limita, impedindo-as de agirem contra a situação que as oprime, o que significa que esse contexto, ao qual estão submetidas, gera o seu desempoderamento/assujeitamento, conforme defende Crenshaw (2002). Não se tornam agentes capazes de mudar a realidade na qual estão inseridas.

Após apresentar os modos de dominação e subordinação ao qual estão submetidas estas detentas, passo a analisar situações vivenciadas por elas que contribuem para suavizar tais vivências.

A solidariedade como recurso de sobrevivência à dominação

Apesar da dominação e subordinação a qual as detentas da Cadeia Pública de Barra do Garças – MT se encontram submetidas, elas revelam, por meio das entrevistas, que tentam amenizar o sofrimento e as precariedades da prisão por meio da solidariedade entre elas. Essa questão foi destacada na fala de todas as entrevistadas. Duas detentas, em suas entrevistas, ilustram bem como se desenvolve a solidariedade entre elas: “A gente é assim muito unida, entendeu? É assim uma ajudando a outra.” (Juliana). Outra exemplifica como se dá essa ajuda: “Os alimentos que a gente tem, é jumbo, os alimentos que a família manda, quando tem uma que não tem a gente oferece, a gente dá, faz um miojo, dá uma bolacha, sempre tá ajudando.” (Letícia). A solidariedade entre elas também pode ser observada na prática que elas têm de compartilhar medicamentos que são trazidos por seus familiares, sobretudo, àqueles indicados para dor de cabeça e insônia, que parece ser um mal que aflige a cadeia feminina como um todo.

Nesse sentido, Martinez defende: “Que la solidaridad, además de comprender el dolor y la humillación de la outra, produz efectos sobre la propia liberación personal.” (MARTINEZ, 2010, p. 449). A vivência solidária entre essas detentas parece resultar da dor e humilhação que compartilham no cárcere. Assim, devido a esse modo precário de vida, marcado pelo sofrimento resta a elas tornarem o ambiente da prisão o menos hostil possível, criando mecanismos de sobrevivência que possam amenizar os desconfortos do encarceramento.

Nessa situação de encarceramento elas parecem desenvolverem entre si “a concepção de irmandade (*sisterhood*)- comumente compreendida como significando um sentimento solidário de lealdade e ligação com outras mulheres, decorrente de um sentimento compartilhado de opressão.” (COLLINS, 2016, P. 111).

Mesmo havendo conflitos, normalmente, ocasionados pelas disputas por poder dentro das celas, o sentimento que prevalece, segundo elas, é a solidariedade. Assim, é comum umas cuidarem das outras, compartilharem medicamentos, acalantar o choro, etc., visto que uma conhece a dor da outra, ou seja, a solidariedade é a arma que elas utilizam para resistir a todo processo de dominação e subjugação que vivenciam cotidianamente na prisão.

Considerações Finais

A subordinação das mulheres aos homens ainda é uma história trivial na sociedade contemporânea, no entanto, em alguns ambientes, como o das prisões femininas, esse processo chega as raízes da opressão e da humilhação. O que procuramos, neste trabalho, foi mostrar como a interseccionalidade de algumas categorias de marcadores da diferença social intensificam o processo de dominação ao qual elas são submetidas no cárcere. O fato delas serem mulheres, negras ou pardas, pobres e com baixo nível de escolaridade tornam essas mulheres mais vulneráveis a todo tipo de dominação.

Contudo, para garantir-lhes a sobrevivência, elas procuram na solidariedade entre elas mecanismos para tornar o lugar menos inóspito. Por meio do comportamento solidário, dividem seus pertences materiais, suas emoções, enfim, a vida. Esse *modus vivendi* não é capaz de transformar as relações de opressão que vivenciam, mas ajuda a tornar a vida na prisão minimamente suportável.

Isso posto, e procurando correlacionar a realidade observada na cadeia pública de Barra do Garças com a discussão teórica proposta, é possível concluir que no que se refere as relações estabelecidas entre as mulheres presas e os agentes carcerários que representam a ordem e as leis a serem obedecidas, a interseccionalidade dos marcadores das diferenças sociais revelam uma total subjugação destas mulheres ao sistema prisional, caracterizado pelo assujeitamento e desempoderamento das reclusas, conforme defende Crenshaw (2002).

O que se pode observar também é que pelo fato de compartilharem os mesmos marcadores de identidade social elas se aproximam, criando entre elas relações baseadas na solidariedade social que as fortalece para conseguirem sobreviver as agruras do cárcere, contudo, não há uma agência política implementado por elas capaz de transformar a dura realidade vivenciada por elas.

Para finalizar, apropriamo-nos de um trecho do discurso proferido por Cooper, em 1893, para defender que acredito que toda forma de superação da subordinação feminina ocorrerá “somente quando o direito universal da humanidade à vida, à liberdade e à busca da felicidade for considerado um direito inalienável a todos.” (COOPER *apud* COLLINS, 2016, p. 110).

Em termos de conclusão, vale ressaltar que esse trabalho não tem a pretensão de ser conclusivo, mas apenas tem a intenção de ser um instrumento que possibilite a reflexão sobre as condições de subordinação e, até mesmo humilhação que são impostas as mulheres que se encontram no cárcere, bem como um instrumento de luta contra todas as formas conjugadas de opressão.

Referências

BILGE, Sirma. Théorisations féministes de l'intersectionnalité. **Diogéne**. n. 225, p. 70-88, 2009.

BRAH, Avtar. “Diferença, diversidade, diferenciação”. **Cadernos Pagu**, n. 26, p. 329-376, 2006.

BRASIL. **Lei nº 7.210 de 11 de Julho 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm Acesso em 02 Jan 2016.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades**. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=510180> Acesso em: 01 Jun. 2016.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Depen**. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/transparencia-institucional/estatisticas-prisonal/relatorios-estatisticos-analiticos> Acesso em: 07 Mai. 2016.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Revista Sociedade e Estado**. V 31, n. 1, p. 99-127, Jan/Abr., 2016.

_____. Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. Trad. Natália Luchini. Seminário Teoria Feminista, **Cebrap**, 2013.

COSTA, Claudia Lima & ÁVILA, Eliana. Glória Anzaldúa, a consciência mestiça e o “feminismo da diferença”. **Revista Estudos Feministas**. V. 13, n. 3, p. 691-703, Set/Dez., 2005.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas** 1. Ano 10, p. 171-188, 2002.

_____. “Mapping the margins: intersectionality, identity politics and violence against women of color”. In: Fineman, Martha Albertson & Mykitiuk, Roxanne (orgs.). **The public nature of private violence**. Nova York, Routledge, pp. 93-118, (1994).

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**. V. 26 (1), p. 61-73, jun/2014.

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. **Revista Novos Estudos**. V. 86, p. 93-103, Mar., 2010.

MARTINEZ, Pilar R. Feminismos y Solidaridad. **Revista Mexicana de Sociologia**. V. 72 n. 3, p. 445-466, Jul/Set., 2010.

NOGUEIRA, Patrícia. Três horas para amar: a representação da sexualidade feminina em reclusão *in* GOMES, Sílvia & GRANJA, Rafaela. (Orgs.) **Mulheres e crime: perspectivas sobre inter-**

venção, violência e reclusão. Apartado: editora Húmus, 2015.

PASTORAL CARCERÁRIA, CONECTAS DIREITOS HUMANOS, INSTITUTO SOU DA PAZ. **Penitenciárias são feitas por homens e para homens**. Disponível em: http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2012/09/relatorio-mulherese-presas_versaofinal1.pdf Acesso em: 25 Mai 2016.

PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. **Revista Sociedade e Cultura**. V. 11, n. 2, p.263-274, Jul/Dez., 2008.

SENA, Lúcia. (2015). Gênero, criminalidade e desigualdade social *in* GOMES, Sílvia & GRANJA, Rafaela. (Orgs.) **Mulheres e crime: perspectivas sobre intervenção, violência e reclusão**. Apartado: editora Húmus.

WITTIG, Monique. **El pensamiento heterosexual y otros ensayos**. Madrid: Egales, 2006.

Recebido em 28 de abril de 2021.

Aceito em 25 de maio de 2021.